



MUNICÍPIO DE MUANÁ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 259/2021, de 19 de dezembro de 2021.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE MUANÁ, ESTADO DO PARÁ, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUANÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Muaná, Estado do Pará, aprovou, e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso **VI**, do artigo **92**, da Lei Orgânica do Município, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento anual do **Município de Muaná**, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2022, discriminado nos anexos desta Lei constituídos pelos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, estima a Receita em **R\$ 102.862.888,00** (Cento e Dois Milhões Oitocentos e Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º. O Orçamento Fiscal para o exercício de 2022, que compõe as receitas e despesas do Tesouro Municipal, fica estimado em **R\$ 70.590.580,55** (setenta milhões quinhentos e noventa mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos)

Art. 3º. O Orçamento da Seguridade Social para o exercício de 2022, que compõe as receitas e despesas do Tesouro Municipal, fica estimado em **R\$ 30.272.307,45** (trinta milhões duzentos e setenta e dois mil trezentos e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 4º. A receita é decorrente da arrecadação de tributos, contribuições sociais, das transferências intergovernamentais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		102.862.888,00
	1.1. RECEITAS CORRENTES		89.118.859,78
	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias		4.180.350,78
	Receita de Contribuições		287.300,00
	Receita Patrimonial		292.261,80
	Transferências Correntes		100.569.165,87
	Deduções Receita Corrente p/formação do FUNDEB		- 8.318.190,45
	Superávit do Orçamento Corrente		15.393.943,22



MUNICÍPIO DE MUANÁ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

	1.2. RECEITAS DE CAPITAL		<u>12.819.028,22</u>
	Transferências de Capital		12.819.028,22
	1.3- RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		<u>5.850.000,00</u>
	Receitas de Contribuições		5.850.000,00

Art. 5º. A Despesa fixada à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social será realizada conforme discriminações estabelecidas nos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

I -	DESPESAS POR FUNÇÕES		
	<u>1- ORÇAMENTO FISCAL</u>		
	01 – LEGISLATIVA		2.619.746,00
	04 – ADMINISTRAÇÃO		18.104.785,77
	12 – EDUCAÇÃO		39.513.586,78
	13 – CULTURA		1.864.298,00
	15 – URBANISMO		6.740.125,00
	17 – SANEAMENTO		431.464,00
	18 – GESTÃO AMBIENTAL		106.258,00
	20 – AGRICULTURA		1.171.603,00
	23 – COMÉRCIO E SERVIÇO		238.089,00
	25 – ENERGIA		447.300,00
	27 – DESPORTO E LAZER		65.000,00
	28 – TRANSPORTE		363.325,00
	99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA		925.000,00
	SOMA		<u>72.590.580,55</u>
	<u>2 – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</u>		
	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.664.340,00
	09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL		7.366.275,00
	10 – SAÚDE		20.241.692,45
	SOMA		<u>30.272.307,45</u>
II	DESPESAS POR ÓRGÃOS		
	PODER LEGISLATIVO		<u>2.619.746,00</u>



MUNICÍPIO DE MUANÁ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

	Câmara Municipal		2.619.746,00
	PODER EXECUTIVO		<u>98.702.875,39</u>
	Gabinete do Prefeito		1.566.600,00
	Secretaria Municipal de Administração		8.110.632,66
	Secretaria Municipal de Finanças		902.000,00
	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		1.171.603,00
	Secretaria Municipal de Educação		8.047.403,31
	Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo		10.783.326,00
	Consultoria Técnico Municipal		661.500,00
	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		118.800,00
	Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social		861.525,00
	Reserva de Contingência		925.000,00
	Fundo Municipal de Saúde		20.132.892,45
	Fundo Municipal de Assistência Social		1.734.145,00
	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		68.670,00
	Fundo de Previdência de Muaná		7.366.275,00
	Fundo Municipal de MDE e Val. Magistério		31.466.183,47
	Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Esporte		2.536.665,00
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		512.366,00
	Secretaria Municipal de Pesca		1.084.645,00
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto		1.586.194,00
	Fundo Municipal de Meio Ambiente		624.716,00
III	DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS		
	1 – DESPESAS CORRENTES		
	Pessoal e Encargos Sociais		53.858.301,46
	Juros Encargos da Dívida		66.000,00
	Outras Despesas Correntes		33.544.643,32
	Superávit do Orçamento Corrente		(15.393.943,22)
	2 – DESPESAS DE CAPITAL		
	Investimentos		14.266.943,22
	Inversões Financeiras		0,00
	Amortização da Dívida		202.000,00
	Superávit		(925.000,00)
	3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<u>925.000,00</u>



MUNICÍPIO DE MUANÁ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

	TOTAL	<u>102.862.888,00</u>
--	--------------	------------------------------

Art. 6º. A presente Lei autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, nas seguintes condições:

I – Ao Poder Executivo: Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a 80% (Oitenta por Cento) da despesa geral fixada nesta Lei para o Poder Executivo, reforçando exclusivamente as despesas com pessoal, utilizando como fonte os recursos definidos no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64.

II – Ao Poder Legislativo: Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a 80% (Oitenta por Cento) da despesa geral fixada nesta Lei para o Poder Legislativo, utilizando como fonte os recursos definidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64.

III – Ao Poder Legislativo: Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a 80% (Oitenta por Cento) da despesa geral fixada nesta Lei para o Poder Legislativo, utilizando como fonte os recursos definidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 7º. Ficam os poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados no exercício de 2022 a transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente as dotações aprovadas na Lei Orçamentaria para o exercício de 2022, e, em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação e desmembramento de órgãos e unidades, bem como as alterações de suas competências ou atribuições mantidas à estrutura programática, expressa por categoria programação para outra ou de uma função para outra, para prover recursos para suplementar verba orçamentária assim como o respectivo detalhamento por esfera, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e as fontes de recursos, balizadas no art. 167, IV-CF, e no parágrafo único de do art. 4º desta Lei..

Art. 8º. Na hipótese de necessidade de devolução de saldos de convênios, ficam autorizadas as criações de elementos de despesas específicos, codificados como 33.20.93.96 ou 44.20.93.96, dentro dos projetos/atividades relativos aos objetos dos respectivos convênios, no montante estritamente necessário para a devolução dos recursos restantes. A fonte de recurso será a anulação do saldo da dotação do referido convênio.



MUNICÍPIO DE MUANÁ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

Muaná-PA, 19 de dezembro de 2021.


EDER AZEVEDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Muaná/PA